autoridade
PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO DESPORTO

# DESPACHO

No seguimento da proposta do organizador da competição desportiva - Federação de Andebol de Portugal e ouvidas a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2013, de 10 de agosto, qualifico de **Risco Elevado de Nível 2**, na Supertaça Seniores Masculinos, da modalidade de Andebol, para a época desportiva de 2026/2027, o seguinte espetáculo desportivo:

a) Jogo 2 – 23.08.2026, 19h00 - **Sporting CP x SL Benfica** - Pavilhão Municipal de Santo Tirso.

Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, 20 de agosto de 2026

O Presidente da APCVD,

Assinado por: **Rodrigo Miguel da Costa Cavaleiro**
Data: 2026.08.20 12:48:23+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente - Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto**

CHAVE MÓVEL

Rodrigo Cavaleiro